



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 123/X – “RECOMENDA  
AO GOVERNO REGIONAL A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE A PROBLEMÁTICA DA  
TOXICODEPENDÊNCIA.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: <b>2584</b>	Proc. n.º <b>109</b>
Data: <b>01/09/07</b>	N.º <b>123/X</b>

ANGRA DO HEROISMO, 03 DE SETEMBRO DE 2015



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 08 de maio de 2015 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, emitido em 12 de maio de 2015, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 12 de junho de 2015.

Foi solicitada a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis.

A prorrogação de prazo foi concedida, estabelecendo novo prazo para emissão de parecer até 13 de julho de 2015.

#### **CAPÍTULO II**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pela Representação Parlamentar do BE, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

### **CAPÍTULO III**

#### **PROCESSO DE ANÁLISE**

Para o efeito, a Comissão deliberou proceder à audição do Secretário Regional da Saúde (SRS), bem como solicitar parecer escrito às seguintes identidades:

- Associação ARRISCA
- Associação Alternativa
- Casa de saúde S. Rafael
- Clínica de S. João de Deus (Casa de Saúde de S. Miguel)
- Casa de Povo de Santa Bárbara – Projeto Âncora
- Casa de Povo da Terra Chã – Projeto Percursos
- Centro de Dissuasão Toxicodependências Grupo Oriental
- Centro de Dissuasão Toxicodependência da Horta
- Centro de Dissuasão Toxicodependência Angra do Heroísmo
- Centro de Aditologia da Horta.

O SRS foi ouvido no dia 02 de julho de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo.

Reunida novamente a 03 de setembro de 2015, a Comissão procedeu à emissão de parecer e aprovação do respetivo relatório.

**Audição do Secretário Regional da Saúde (SRS), Dr. Luís Mendes Cabral:**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O SRS iniciou a audição dando conhecimento das várias ações desenvolvidas por este Governo Regional no que respeita à prevenção, reabilitação e tratamento das toxicodependências.

A componente preventiva tem sido levada a cabo pelo Programa Regional de Saúde Escolar; a reabilitação e o tratamento tem sido efetuados por meio de substituição opiácea, pela integração em unidades de saúde e pelo encaminhamento dos utentes para comunidades terapêuticas.

O SRS disse suscitar-lhe duas hipóteses de interpretação deste Projeto de Resolução apresentado pelo Bloco de Esquerda: obter mais informações sobre a realidade desta problemática, ou encontrar novas soluções para o combate a esta realidade. Uma vez que lhe parece ser mais provável ser a primeira hipótese, o SRS informou que já existem vários estudos e relatórios sobre este assunto, quer de âmbito regional, como nacional. Existem igualmente livros publicados nos Açores abordando esta temática.

Em 2004, o Governo Regional publicou dados concretos que permitiram desde então estabelecer comparação e analisar a evolução da situação.

Em 2013, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) apresentou um relatório anual, e desde o ano passado que o Governo Regional tem vindo a investir no sistema sobre a vigilância e comportamentos de risco, que incide sobre os alunos do 6.º e 12.º ano de escolaridade e do qual saiu um relatório anual referente a 2013/2014. No próximo ano será publicado o relatório referente a 2014/2015. Os dados obtidos são partilhados com todas as escolas para que possam analisá-los de forma comparativa.

O primeiro Inquérito Regional de Saúde é também uma ferramenta de planeamento e de intervenção em matéria de saúde permitindo acompanhar os vários ciclos de evolução das diversas áreas abrangidas, entre as quais a promoção de estilos de vida saudável e comportamentos de risco.

Por fim, o SRS salientou que o trabalho efetuado a este nível não tem sido apenas do Governo Regional, mas também dos diversos parceiros que trabalham nesta



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

área e tem igualmente publicado estudos sobre esta problemática. Como tal, o SRS considerou não se lhe afigurar de grande pertinência a elaboração de mais estudos, uma vez que os existentes são muito abrangentes e envolvem toda a sociedade.

Concluiu esta primeira intervenção, comentando que a área onde existe necessidade de maior desenvolvimento é na identificação de formas de tratamento mais eficazes e a prevenção de reincidências, mas este é um problema global, que afeta a Região, Portugal Continental e a Europa.

De seguida, iniciou-se um período dedicado à prestação de esclarecimentos por parte do SRS, em que intervieram os deputados Cláudio Almeida e Renata Correia Botelho.

O deputado Cláudio Almeida questionou se as publicações e os estudos referidos pelo SRS são utilizados apenas como método de trabalho do Serviço Regional de Saúde e das áreas com tutela sobre as toxicodependências, ou se esta informação é partilhada com os outros parceiros, nomeadamente as Casas de Saúde, a Associação Arrisca, etc, de modo a que estas possam utilizar estes dados como matéria de estudo.

O SRS respondeu que os dados são partilhados com os vários parceiros desta área, mas mais importantes que estes estudos, alguns de âmbito nacional, são os dados do sistema de vigilância e comportamentos de risco, que englobam todas as ilhas e escolas e permitem avaliar resultados entre as diversas faixas etárias e entre escolas/ilhas. É método já utilizado nos Estados Unidos da América e permite à tutela avaliar se o trabalho interventivo no ano anterior teve ou não resultados positivos e comparar quais é que apresentam melhores resultados, promovendo assim, entre escolas, o estímulo para melhorarem os seus resultados. Este sistema de vigilância é partilhado entre as tutelas da Educação, da Saúde e da Solidariedade Social, pela importância verificada na necessidade de se alterarem comportamentos geracionais.

A deputada Renata Correia Botelho questionou para quando está prevista a implementação de medidas mais concretas decorrentes da avaliação efetuada aos dados



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

do sistema de vigilância e comportamentos de risco, e se quando o SRS se refere a comportamentos aditivos, se aqui está incluído o alcoolismo ou não.

O SRS respondeu que têm sido postas em prática várias medidas de ação, sobretudo na área de intervenção da saúde escolar, tais como Workshops e aulas de sensibilização. Além destas existe também, e felizmente, uma componente importante de iniciativa própria por parte de cada escola e assim será possível analisar, em termos comparativos e homólogos, quais foram as escolas que demonstraram melhor desempenho e uma evolução mais positiva, para que no próximo ano já possam existir novidades nesta abordagem.

Quanto à segunda questão, o SRS respondeu que este sistema de vigilância incluiu não só várias áreas de dependências, mas também segurança rodoviária, alcoolismo e *bullying*. A área da segurança rodoviária está a cargo da Direção Regional dos Transportes; o *bullying* encontra-se na área de intervenção da tutela da Educação e da tutela da Saúde estão as áreas das dependências e implementações de ações de sensibilização e prevenção.

#### **Outros Pareceres:**

À data da elaboração do presente relatório, deram entrada na Comissão de Assuntos Sociais, os seguintes pareceres, que farão parte integrante do mesmo:

- Parecer emitido pela Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo;
- Parecer emitido pelo Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. Rafael;
- Parecer emitido pela Alternativa – Associação Contra as Dependências;
- Parecer emitido pela Arrisca – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores;
- Parecer emitido pela Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência - Grupo Oriental.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### CAPÍTULO IV

##### APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa começa por referir que “Os índices de consumo de substâncias psicoativas, na Região Autónoma dos Açores, que constam dos relatórios anuais sobre a situação do país em matéria de drogas e toxicod dependência – da responsabilidade do Instituto da Droga e Toxicod dependência (IDT) – devem ser complementados por uma investigação sistemática para que se identifiquem os fatores que lhes estão subjacentes.”

Acrescentando-se, seguidamente, que “Segundo tais dados [Relatório Anual 2013], a Região Autónoma dos Açores é uma das regiões do país onde se verificou maior prevalência de consumo de qualquer droga ao longo da vida, o que se repete quando o período de referência, considerado para o consumo, é o último ano.”

Sustenta-se, ainda, que “A Região regista também a maior taxa de prevalência de consumo relativamente às novas substâncias psicoativas em comparação com as outras regiões do país.”

Por outro lado, refere-se que “Os dados de 2011 [...] que constam do Relatório Anual 2013 [...] indicam consumos preocupantes na população escolar.” Nesta, destaca-se “Os jovens que responderam ao inquérito e que frequentam o ensino secundário da Região apresentam a quarta maior taxa de prevalência de consumo de qualquer droga ao longo da vida (31,1%) e a segunda maior taxa de prevalência de consumo nos últimos 30 dias (15,9%).”

Nestes termos, conclui-se que “Estes dados, só por si, podem não evidenciar um diagnóstico e uma avaliação deficiente, o que impossibilitará o redirecionamento e redefinição das estratégias de intervenção.”

Assim, em concreto, propõe-se o seguinte projeto de resolução:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores a realização de um estudo sobre a problemática da toxicod dependência, conduzido por uma equipa multidisciplinar da Universidade dos Açores, que aborde todos os domínios que caracterizam esta problemática, proporcionando o diagnóstico exaustivo da situação na Região e contribua para a formulação de propostas adequadas de intervenção.”**

#### CAPÍTULO V

#### PARECER

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projeto de Resolução n.º 123/X – “Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicod dependência.”, com o voto contra por parte do PS e com a abstenção com reserva de posição para plenário por parte do PSD e do CDS-PP.

Embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, a Comissão procedeu à consulta da Representação Parlamentar do PCP que, por sua vez absteve-se com reserva de posição para plenário.

A Relatora

(Arlinda Nunes)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'C. Furtado', written in a cursive style.

(Catarina Moniz Furtado)

## Duarte Silveira

---

**Assunto:** FW: Parecer  
**Anexos:** Parecer\_CDTAH\_PR\_123\_X.doc

---

**De:** Catarina Furtado  
**Enviada:** terça-feira, 30 de Junho de 2015 11:23  
**Para:** app  
**Assunto:** FW: Parecer

Bom dia,

Junto se remete parecer a dar entrada formalmente.  
Grata,

**Catarina Moniz Furtado**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Rua Marcelino Lima - 9901-858 Horta  
Telf: geral +351 292 207 600; directo +351 296 204 287  
telemóvel: +351 917 252 372  
email: [cfurtado@alra.pt](mailto:cfurtado@alra.pt)

---

**De:** Jorge FRMR. Fernandes [<mailto:Jorge.FR.Fernandes@azores.gov.pt>]  
**Enviada:** 30 de junho de 2015 09:31  
**Para:** Catarina Furtado  
**Cc:** Anabela FR. Ferreira  
**Assunto:** Parecer

Bom dia,

No seguimento do solicitado, vem a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo remeter o parecer escrito relativo ao Projecto de Resolução nº 123/X.

Alguma questão adicional, queira dispor.

Cumprimentos,

*Filipe Fernandes*

 **USITERCEIRA**

*Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência  
de Angra do Heroísmo  
Psicólogo Clínico  
Unidade de Saúde da Ilha Terceira  
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo  
295402900 (ext. 307)*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2015 Proc. n.º 109
Data:	2015 06 30 N.º 123/X

No seguimento de pedido de parecer escrito relativo ao “Projecto de Resolução nº 123/X – Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicod dependência”, enviado pela Senhora Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, Deputada Catarina Furtado, vem esta Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência remeter os seguintes pontos de vista:

- os dados emanados dos estudos realizados, quer de iniciativa nacional, quer de iniciativa regional, associados à experiência de terreno dos diferentes agentes, permite identificar a importância da problemática do uso e abuso de substâncias no contexto da Região Autónoma dos Açores, cuja relevância é indirectamente proporcional ao conjunto, em quantidade e qualidade, de estratégias de mitigação do fenómeno, com todas as consequências negativas que de tal facto advêm, demonstrando, a nosso ver, as deficiências da política de combate ao uso e abuso de substâncias psicoactivas, aos fenómenos de adição que as mesmas geram e a outras problemáticas aditivas (como, por exemplo, as ditas adições sem uso de substâncias, de entre as quais se destacam os comportamentos aditivos relacionados com o uso da internet ou com o jogo patológico);

- a intenção de realização de um estudo que trace o retrato da situação actual do uso e abuso de substâncias na Região parece-nos pacífica. Efectivamente, para definir estratégias de intervenção adequadas e políticas integradas de acção é necessário conhecer, estudar e diagnosticar, mormente atendendo à dispersão geográfica e à singularidade territorial dos Açores, a realidade de cada ilha da Região. Contudo, e dando como adquirido este ponto, importa reflectir sobre o carácter reprodutivo de um eventual estudo, na óptica da rentabilização de recursos públicos e sobre a utilidade projectiva do mesmo. A sua realização sem integração num quadro estratégico e político mais abrangente ou sem a definição prévia do mesmo como um primeiro passo para a definição de um Novo Plano Regional de Combate às Dependências parece-nos uma decisão menos feliz e pouco lógica. Assim sendo, parece-nos que a realização do estudo referido deverá ser entendido, *a priori*, como um primeiro passo na construção de uma estratégia política regional, sensível aos resultados a obter pelo mesmo, que possa ser adaptada às idiosincrasias regionais e ter em conta o histórico regional de acção nos domínios do uso e abuso de substâncias e das perturbações aditivas, nomeadamente tendo em conta os projectos

realizados, e financiados pelo orçamento regional, que, por vontade política, não continuaram, apesar de, nalguns casos, apresentarem dinâmicas e resultados interessantes, bem como elevados rácios de rentabilidade (diversidade de actividades vs financiamento atribuído);

- no que concerne à concepção e características do estudo, consideramos fulcral a inclusão da Universidade dos Açores como entidade interlocutora do mesmo, responsável pela sua concepção e credibilidade científica; contudo, e atendendo ao que expusemos acima, parece-nos relevante que as entidades com acção no domínio da saúde e da intervenção no uso e abuso de substâncias, no contexto regional, devam ser incluídas no desenho e implementação do estudo, na óptica da criação de pontes para a intervenção futura e da responsabilização inerente a tal participação. Neste particular, destacamos a utilidade de inclusão das Unidades de Saúde de Ilha (presentes nas nove ilhas) e das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependências, cuja abrangência é, igualmente, extensível a todas as ilhas. Adicionalmente, destacamos a utilidade de inclusão, no estudo a realizar, das diferentes formas de dependência relacionadas com o uso e abuso de substâncias lícitas e ilícitas, não restringindo o mesmo às ilícitas, bem como a inclusão das ditas “dependências sem uso de substâncias”, de onde se destacam o jogo patológico ou a utilização da Internet ou jogos de vídeo, cuja prevalência na Região tem adquirido relevância, mormente em contextos clínicos. Tal diversidade de objectivos concretiza um propósito abrangente, potenciando a utilidade do estudo e das estratégias de intervenção consequentes.

Sem outro assunto, deixamos os nossos melhores cumprimentos, disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento adicional,

Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 2015

Os membros da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo,

*Filipe Fernandes*

*Anabela Ferreira*



INSTITUTO S. JOÃO DE DEUS  
Casa de Saúde S. Rafael

Exmo. Sr.ª Presidente da Comissão  
Permanente de Assuntos Sociais da  
Assembleia Legislativa dos Açores

Enviado por *e-mail*.

Angra do Heroísmo, 15 de junho de 2015

V/ Ref.:  
Proc. 109/123/X

N/ Ref.:  
116/2015

**Assunto:** PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 123/X - TOXICODEPENDÊNCIA

Exma. Sr.ª Presidente,

Na sequência da receção do vosso pedido que muito nos honra, devemos antes de mais felicitar a iniciativa tendo presente a importância da problemática das dependências.

As toxicodependências são reconhecidamente um problema de saúde, cujo tratamento é coordenado por profissionais de saúde. Classicamente as adições são classificadas no âmbito das doenças mentais, sendo os psiquiatras os consultores de referência para esta área. Foi criada uma comissão para a Saúde Mental na RAA, que inclui as dependências, pelo que seria desejável dotar a comissão dos instrumentos necessários, de forma a garantir que os resultados da investigação académica, pela Universidade dos Açores, em articulação com a referida Comissão, se traduzam em ganhos em saúde suportados por um Plano Estratégico resultante, com a possibilidade da sua avaliação posterior.

Mantendo a atual tendência para a dispersão, falta de integração clínica e ausência de visão abrangente, pode perceber-se, em parte, porque a RAA é referida como uma região problemática.

Ficamos, por outro lado, apreensivos pela falta de referência ao alcoolismo. É ineludível que o álcool continua a ser a droga com maior prevalência no nosso País, a que maior número de problemas de saúde física e mental provoca (desde a cirrose hepática ao síndrome de Wernicke-korsakoff, este último tão subdiagnosticado e com consequências tão dramáticas), a que crescem graves problemas sociais, familiares e judiciais. Seria mais do que recomendável, uma prioridade em todas as suas dimensões, estudos e planos sólidos de intervenção na área do alcoolismo, que sistematicamente é secundarizada por



Rua Dr. Aníbal Bettencourt, s/n • Caixa Postal 1102 • 9701-902 ANGRA DO HEROÍSMO  
Tel.: 295 204 330 • Fax: 295 212 076 • E-mail: cssr.angra@isjd.pt • www.isjd.pt/cssr.angra



INSTITUTO S. JOÃO DE DEUS  
Casa de Saúde S. Rafael

razões que certamente nada têm a ver com a objetiva gravidade dos problemas que lhe são inerentes.

Entroncando-se no referido nos pontos anteriores, não deixa de ser preocupante a deficiente falta de estratégia em intervir na área do duplo diagnóstico nas dependências químicas (álcool e dependência de drogas ilícitas), como se os problemas de saúde mental fossem uma realidade menor neste âmbito. No entanto a realidade é devastadora e subvalorizá-la apenas agrava o problema.

Por fim, informa-se V. Ex.<sup>a</sup>, de que este é o parecer conjunto, da Casa de Saúde São Rafael e Casa de Saúde São Miguel, pertencentes ao Instituto São João de Deus.

Ao vosso dispor,

O Diretor do Estabelecimento,

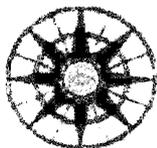
Martinho Filipe Aveiro Pólvora



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1828	Proc. n.º 109
Data 05/06/16	N.º 1231 X



Rua Dr. Aníbal Bettencourt, s/n • Caixa Postal 1102 • 9701-902 ANGRA DO HEROÍSMO  
Tel.: 295 204 330 • Fax: 295 212 076 • E-mail: cssr.angra@isjd.pt • www.isjd.pt/cssr.angra



Alternativa – Associação  
Contra as Dependências  
Contribuinte n.º 512 042 209  
Rua Coronel Chaves, 42  
9500-309 Ponta Delgada  
Telefone: 296 652 788  
[ass.alternativa@gmail.com](mailto:ass.alternativa@gmail.com)

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão Permanente de  
Assuntos Sociais

**Assunto:** Projeto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência

A Alternativa – Associação Contra as Dependências vem por este meio considerar pertinente a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência, elaborado pela Universidade dos Açores.

Mais informa que se encontra disponível para facultar qualquer informação na elaboração do estudo em questão.

Com os melhores cumprimentos,

Ponta Delgada, 11 de Junho de 2015

A Direcção  
**ALTERNATIVA**  
Associação Contra as Dependências  
Contribuinte n.º 512 042 209  
Rua Coronel Chaves, n.º 42  
9500-309 P. Delgada  
Tel: 296652788 Fax: 296652453  
[ass.alternativa@gmail.com](mailto:ass.alternativa@gmail.com)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1830 Proc. n.º 109
Data	015/06/16 N.º 12318

Exmo. Sr.<sup>a</sup>  
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais  
Dr.<sup>a</sup> Catarina Moniz Furtado  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Ponta Delgada

157 /2015

30/06/2015

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de parecer escrito sobre Projeto de Resolução nº 123/x- Realização de estudo sobre a problemática da Toxicodependência

Concordo com a importância de haver um estudo avaliação/ diagnóstico acerca da problemática dos comportamentos aditivos e Dependências mas que não seja uma duplicação dos estudos levados a cabo pelo SICAD que se focam na prevalência.

Os modelos teóricos que em meu entender deverão estar subjacente a este estudo resultam do cruzamento de cinco abordagens diferentes, que enquadram a intervenção preventiva em termos de uma orientação de paradigma (Teoria dos Fatores de Risco e dos Fatores de Proteção, a Teoria Sistémica da Família e a Abordagem Centrada na Pessoa) e em termos de orientação pragmática (Teoria da Aprendizagem Social e Teoria do Treino de Competências). As primeiras permitem-nos ter uma compreensão mais aprofundada da problemática e as segundas, permitem delimitar as estratégias e os métodos mais adequados e eficazes em termos da prática preventiva de acordo com as problemáticas identificadas.

Assim considerando que :

A iniciação aos consumos é o resultado de um sistema individual complexo, onde interagem aspetos relacionados com a individualidade e fatores que têm a ver com influências socioculturais e processos interpessoais específicos, que se poderão conjugar de modo a favorecer a emergência da determinada 'predisposição sócio afetiva' negativa ou positiva para o uso de substâncias;

Todo o tipo de mudança é um processo dinâmico em que existe a interação entre variáveis socioculturais, individuais e familiares;

Apartado 222  
EC Vasco da Gama  
9500- 935  
Ponta Delgada  
NIF 512 099 898  
Website: [www.arrisca.pt](http://www.arrisca.pt) Email [arriscadireccao@gmail.com](mailto:arriscadireccao@gmail.com) , [arrisca.pdl@gmail.com](mailto:arrisca.pdl@gmail.com)  
TEL : 296 281 658 Fax : 296288048

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2060	Proc. n.º 109
Data: 015/07/03	N.º 123/X



Que toda a pessoa e/ou grupo (e.g. família) possui, portanto, uma tendência natural ao desenvolvimento e crescimento qualquer que sejam as circunstâncias;

Que este processo poderá ser facilitado se forem introduzidos no ambiente as condições necessárias e suficientes, designadamente, a aceitação incondicional, empatia e congruência;

Que família é um sistema relacional;

Que a prevenção deve ser ecológica e deverá acompanhar o curso desenvolvimental;

Que se justifica a consideração das interações familiares no desenho de intervenções preventivas;

Que existem influências socioculturais e processos interpessoais presentes na iniciação ao uso do álcool e outras substâncias nomeadamente conjuntos de valores, expectativas e padrões de comportamento definidos pela própria cultura;

A família é o grupo normativo com o impacto mais determinante na iniciação dos consumos até aos 15 anos e os modelos de aprendizagem assumidos pelos colegas têm mais influência a partir dessa idade;

Que é importante intervir ao nível das atitudes face às substâncias, tanto nos pais como nos filhos, tendo por base que as atitudes são as “predisposições para responder a um conjunto de estímulos com base em certas categorias das respostas definidas como afetivas (sentimentos e preferências), cognitivas (opiniões e crenças) e comportamentais (ações);

A mudança das atitudes, resulta de uma combinação entre a interação entre a influência social e a atividade cognitiva do sujeito;

As competências psicossociais fornecem uma maior capacidade de reconhecer padrões de relacionamento interpessoal, maior número de alternativas de escolha na forma de se relacionar com o outro, identificar os problemas, gerar alternativas na prática do dia-a-dia, permitindo enfrentar situações novas;

O treino destas consiste, então, num processo em que em primeiro lugar as competências são percebidas, de seguida são postas em prática e por fim são integradas.

A prevenção orientada para os fatores de risco e de proteção é um processo ativo de implementação de iniciativas tendentes a modificar e a melhorar a formação integral e a qualidade de vida dos indivíduos, fomentando o autocontrolo individual e a resistência face à oferta de drogas;

Apartado 222  
EC Vasco da Gama  
9500- 935

Ponta Delgada

NIF 512 099 898

Website: [www.arrisca.pt](http://www.arrisca.pt) Email [arriscadireccao@gmail.com](mailto:arriscadireccao@gmail.com) , [arrisca.pdl@gmail.com](mailto:arrisca.pdl@gmail.com)

TEL : 296 281 658 Fax : 296288048

O uso/abuso de SPA parece ser o resultado de múltiplas combinações de diferentes fatores de risco, sendo que a probabilidade de um indivíduo abusar de drogas é proporcional ao número de fatores de risco presentes, apesar de este efeito poder ser atenuado em função da natureza, conteúdo e número de fatores de risco;

O facto de haver fatores que contribuem para a resiliência, encoraja o desenvolvimento de estratégias preventivas que visem o incremento de fatores protetores e de níveis adaptativos de funcionamento.

E porque já se conhece a incidência e a prevalência dos consumos na RAA, dever-se-á em meu entender fazer um estudo para identificação das diferentes dimensões acima expostas e dos diferentes Fatores de Risco e de Proteção nas diferentes faixas etárias. No fundo é conhecer as características sociais e comportamentais dos adolescentes que consomem comparativamente aos que não consomem.

Em síntese deverá integrar:

- Definição da população: idade, raça, local (bairro, vila/cidade, ilha);
- Avaliar níveis de risco, proteção e uso de substâncias;
- Fatores de Risco e Fatores Protetores agrupados em domínios (genético, biológico, social, psicológico, contexto, económico e cultural);
- Fatores de Risco e Fatores Protetores deverão ser caracterizados pelo seu nível de relevância para os jovens, família, pares, escola, local de trabalho e comunidade;
- Avaliar técnicas de enfrentamento e de recusa, atitudes e normas de não consumo, habilidades de vida, comunicação, laços sociais, identidade, expectativas face aos consumos, competência social, autoeficácia, autoestima, locus de controlo

A Presidente da Direção,

---

Suzete Maria Madeira Dias Frias



Apartado 222  
EC Vasco da Gama  
9500- 935  
Ponta Delgada

**NIF** 512 099 898

**Website:** [www.arrisca.pt](http://www.arrisca.pt) **Email** [arriscadireccao@gmail.com](mailto:arriscadireccao@gmail.com) , [arrisca.pdl@gmail.com](mailto:arrisca.pdl@gmail.com)

**TEL :** 296 281 658 **Fax :** 296288048

**Exmo. (a) Senhor(a)**

Presidente da Comissão de Assuntos  
Sociais da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Delegação da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua José Maria Raposo Amaral  
**9500-078 PONTA DELGADA**

Referência:	Data:	Processo:
080/2015 (Of.)	2015.06.29	PA 009/2015

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 123/X - RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE A PROBLEMÁTICA DA TOXICODEPENDÊNCIA**

Sobre o assunto identificado em epígrafe, e no exercício do direito de participação e audição concedido, através da V/ missiva com o n.º 2012, datada de 02-06-2015, somos a comunicar a V. Exa., que do ponto de vista da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT) do Grupo Oriental, por mais compreensível que seja e a importância que tenha a realização de estudos com vista à implementação de projetos na área da toxicodependência, somos do entendimento que os existentes apresentam-se suficientes e adequados ao enquadramento e apreciação da problemática do consumo de produtos estupefacientes e substâncias psicotrópicas, não se vislumbrando, com a devida consideração, que o estudo proposto no projeto de Resolução apresentado pelo Bloco de Esquerda Açores, possa vir a trazer "novas caracterizações da problemática da toxicodependência ao nível dos fatores que lhe estão subjacentes" e "novas propostas adequadas de intervenção".

Os focos da problemática do consumo de produtos estupefacientes e de substâncias psicotrópicas encontram-se mais do que identificados, bem como os fatores subjacentes aos consumos e à não adoção de comportamentos abstinentes ou à não motivação para a abstinência dos consumos, já são sobejamente conhecidos.



Tanto mais, que o SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, (e não o IDT - Instituto da Droga e da Toxicodependência, como é referido no projeto de Resolução, o qual já foi extinto, e substituído pelo SICAD em janeiro de 2012 - Decreto-Lei n.º 17/2012, de 26 de janeiro), apresenta um estudo, publicado em 2012, da situação na Região, realizado pelo CESNOVA - Centro de Estudos de Sociologia da Universidade Nova de Lisboa, intitulado de "III Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral", para além dos resultados apresentados no Relatório Anual 2013 - "A situação do país em matéria de drogas e toxicodependência", daquele mesmo serviço.

Pelo que se conhece, e salvo erro, o Governo Regional dos Açores implementou o "Sistema de Vigilância de Comportamentos de Risco", que irá permitir uma atualização da realidade da prevalência do consumo na Região na população jovem, e no ano passado realizou um inquérito regional de saúde à população entre os 20 e os 74 anos de idade, que recolheu dados ao nível dos consumos de produtos estupefacientes e substâncias psicotrópicas.

No entendimento da CDT do Grupo Oriental, a contribuição para a sustentabilidade das ações de dissuasão, redução de riscos e de minimização de danos, no âmbito da toxicodependência, não passa pela realização de "mais um estudo", pois já são conhecidos dados suficientes na Região sobre os consumos, assim como já estão implementadas algumas estratégias para a monitorização regional dos mesmos.

O tempo e o investimento a dispensar em "mais um estudo", no entendimento da CDT do Grupo Oriental, deverá ser canalizado para a intensificação das relações de cooperação, no âmbito de uma estratégia que se pretende, e que só assim se mostra eficiente e prolífera, que seja integrada e concertada, que possa garantir respostas mais eficazes, rentabilizando melhor os recursos existentes na Região.

O Plano Regional de Saúde 2014-2016 prevê estratégias ao nível da Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Prevenção de Comportamentos de Risco, que abrangem a prevenção de comportamentos aditivos, e foca a área das dependências em particular, com medidas concretas, destacando-se a criação de comunidades terapêuticas, que em nosso entendimento, é uma medida que irá contribuir em larga escala para beneficiar e melhorar o trabalho de acompanhamento, que é o fundamental ao longo de todo o processo de

tratamento (seja ele apenas em informação e sensibilização, em intervenção breve ou referenciação ou em tratamento intensivo em regime ambulatorio ou em regime de internamento) como medida de obter comportamentos de abstinência dos consumos continuada no tempo.

Do ponto de vista da CDT do Grupo Oriental adequado é propor a dinamização, aperfeiçoamento, reformulação e melhor adequação dos projetos já existentes, possibilitando, desta forma, meios de intervenção junto dos consumidores mais proficientes no âmbito da prevenção, da dissuasão e da integração, e muito em particular ao nível do acompanhamento do consumidor e da família, o que passa por uma maior disponibilização de recursos, em particular, recursos humanos da rede.

A proposta deve passar, também, por investir na avaliação sistemática, como instrumento indispensável ao desenvolvimento dos planos de ação, de programas e de projetos, e na formação contínua dos diversos agentes intervenientes, promovendo a monitorização das intervenções técnico-científicas e formativas neste domínio, de modo, a que se incentive a inovação e a qualidade.

Atende-se, ainda, a que as taxas de prevalência dos consumos apontadas no projeto de Resolução podem estar associados a diversos fatores que não o aumento do número de consumidores, mas por exemplo, e porque não, à atividade e desenvolvimento das funções e competências das CDT's, no âmbito da Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro, à motivação para o tratamento através inclusive da desmistificação do mesmo, à existência de um maior número de programas e de projetos ao nível da dissuasão acessíveis e disponibilizados à população, a uma maior articulação entre a rede e à colaboração e troca de informação entre os agentes com intervenção em dissuasão.

Por último, apresenta-se relevante realçar e evidenciar, tal como já mencionado no terceiro parágrafo acima, por se mostrar desatualizado e incorreto, que o Projeto de Resolução menciona: "Os relatórios anuais sobre a situação do país em matéria de drogas e toxicod dependência"; "O Relatório Anual 2013 - A situação do país em matéria de drogas e toxicod dependência", apontando como sendo da responsabilidade do IDT - Instituto da Droga e da Toxicod dependência, quando este já foi extinto e "substituído" pelo SICAD. Ou seja, os referidos relatórios são da responsabilidade do SICAD e não do IDT.



Comissão para a  
Dissuasão da  
Toxicod dependência

Grupo Oriental

O acima exposto é o que se submete à V/consideração e apreço.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

  
Sandra  
Comissão para a  
Dissuasão da  
Toxicod dependência  
(Grupo Oriental)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2025 Proc. n.º 109
Data	015/06/20 N.º 123/R

4/4